



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 751, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Portaria nº 1039, de 04 de julho de 2011](#), da [Portaria 659/2016, de 16 de dezembro de 2016](#), e do documento registrado sob os expedientes PR-SP-00118079/2019 e PR-SP-00118078/2019, resolve:

I – Alterar a [Portaria n.º 519/2019, de 26 de setembro de 2019](#), com publicação no Diário Eletrônico DMPF-e – caderno administrativo, de 27 de setembro de 2019, página 44, a fim de designar para atendimento aos plantões da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, quanto aos feitos criminais, os membros:

PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
25/11 a 02/12/2019	Ryanna Pala Veras	Luciana Sperb Duarte Vassalli

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, à Unidade de Segurança Orgânica e à Divisão Criminal Judicial dessa Procuradoria da República.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria
da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 nov 2019. Caderno Administrativo, p. 38.](#)

M P F

Ministério Público Federal